



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS

Comissão de Constituição,
Justiça e Bem-Estar Social.
ENTRADA 03/07/23
DEVOLUÇÃO J.F. 23

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 428 DATA: 23.06.23
ENCARREGADO: [Signature]

PROJETO LEI Nº 031/2023
De 21 de junho de 2023.

Comissão de Orçamento, Finanças
e Infra-Estrutura Urbana e Rural
Entrada 03/07/23
Devolução J.F. 23

**Denomina Ruas e Praça do Loteamento Jardim
Planalto, e dá outras providências.**

Art. 1º As Ruas projetadas do Loteamento "Jardim Planalto", passam a ter a seguinte denominação:

- I - Rua 01: RUA DENIDE LOURDES FRANCESCATTI PEREIRA
- II - Rua 02: RUA DAVID POLTRONIERI
- III - Rua 03: RUA ANTÔNIO PASIN
- IV - Rua 04: RUA 29 DE MAIO

APROVADO
EM 17/04/2023

AUTÓGRAFO
Nº 989/2023

Art. 2º A Praça do Loteamento "Jardim Planalto", passa a ter a seguinte denominação:

- I - PRAÇA: PRAÇA ABRAMO GUIDOLIN

Art. 3º Integram a presente Lei o mapa e memorial descritivo das ruas e da praça ora denominadas.

Art. 4º O Poder Executivo, através do órgão competente, procederá nos registros necessários decorrentes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 21 de junho de 2023.

[Signature]
DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 031/2023

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

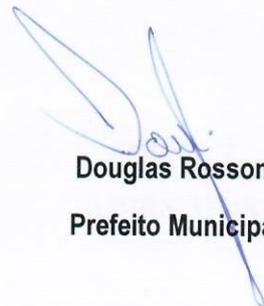
O presente projeto de lei visa denominar Ruas e a Praça do Loteamento Jardim Planalto.

Através de ofício a administração municipal, solicitou a esta Colenda Câmara, indicação para a nomenclatura da denominação das ruas, logradouros e praças do Loteamento Jardim Planalto, sendo que o mesmo foi respondido através de ofício nº 18/2023, com a indicação dos mesmos.

É necessária a denominação das ruas, logradouros e praças para melhor localização dos habitantes locais e visitantes.

Estas são as razões, resumidas, pelas quais entendemos que o presente projeto de lei deve ser discutido e votado, esperando sua aprovação por esta Colenda Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 21 de junho de 2023.



Douglas Rossoni
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
PARECER JURÍDICO
Município de Ibiraiaras - RS

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 031/2023 de autoria do Poder Executivo – Denomina Ruas e Praça do Loteamento Jardim Planalto e dá outras providências.

RELATÓRIO:

A presente propositura visa denominar as ruas e praça do Loteamento Jardim Planalto passando a RUA 01 a denominar-se RUA DENIDE LOURDES FRANCESCATTO PEREIRA; RUA 02 a denominar-se RUA DAVID POLTRONIERI; RUA 03 a denominar-se RUA ANTÔNIO PASIN; RUA 04 a denominar-se RUA 29 DE MAIO e a PRACA do Loteamento a denominar-se PRAÇA ABRAMO GUIDOLIN.

PARECER:

A iniciativa legislativa do presente projeto de lei foi devidamente observada, estando de acordo com o disposto nos incisos III e XVII¹ do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Ibiraiaras.

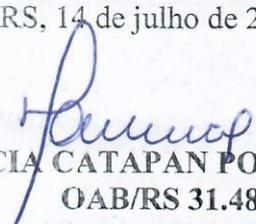
Conforme exposição de motivos anexa ao projeto, o Poder Executivo oficiou ao Poder Legislativo, solicitando indicação de denominação de ruas, logradouros e praças do Loteamento Jardim Planalto, sendo que o ofício nº 18/2023 desta Colenda Câmara fez as sugestões dos nomes das ruas e praça, escolhendo nomes de pessoas que prestaram relevantes serviços para o Município de Ibiraiaras, o que foi acatado pelo Executivo.

Além disso, faz-se necessária a denominação das referidas ruas, que no Projeto de Loteamento Jardim Planalto constavam apenas como ruas projetadas.

Sendo assim, essa assessoria jurídica opina pela consideração de viabilidade do projeto de lei 031/2023, cabendo a apreciação do mérito da matéria os nobres edis, para sua aprovação ou reprovação.

Ibiraiaras-RS, 14 de julho de 2023.

a).


MÁRCIA CATAPAN POMATTI
OAB/RS 31.482
Assessora Jurídica

¹ Art. 54 – Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XVII – oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos.

APROVADO
EM 17/04/2013

Emenda Verbal de substituição da Lva 04 -
29 de maio, Para Sadair Guidolin,
de autoria do Vereador Leoni Baria